



RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Comitê de Desenvolvimento do Capital Intelectual para realizar identificação das competências internas, proposição de mecanismos de melhoria das competências, alinhados aos objetivos estratégicos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; com a composição a seguir, sem prejuízo de suas atribuições:

I - DAPHNE DOMINGUES STIVAL, portadora do CPF nº 565905801-97 - ponto focal;

II - FLÁVIA MARIANNI DE MORAIS, portadora do CPF nº 643640381-72 - membro;

III - ANA CECÍLIA LOUSA ROCHA, portadora do CPF nº 792626271-49 - membro;

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o comitê ora designado, deverá:

I - Realizar o mapeamento das competências existentes na SEEL;

II - Mapear as competências necessárias para realização das tarefas em cada unidade da SEEL;

III - Propor mecanismos para suprir as necessidades observadas.

Art. 3º DETERMINAR que os integrantes do Comitê terão acesso irrestrito às unidades da SEEL;

Art. 4º DETERMINAR que, ao final dos trabalhos, o Comitê apresentará documento compilando os resultados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 290806

PORTARIA Nº 77, de 18 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 201917576004230.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **Wanderson Divino Nilo dos Santos**, portador do CPF nº 008.454.791-05, Professor IV, **Flavia Marianni de Moraes**, CPF: 643640381-72, Professora IV e **Patrícia Alves de Moraes**, CPF: 964802381-68, Assistente de Gestão Administrativa **para atuarem como Gestores do Contrato**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção de piscinas com fornecimento de mão de obra, insumos químicos e não químicos, equipamentos, ferramentas e utensílios para a realização dos serviços de tratamento da água e limpeza geral das piscinas dos Núcleos da Secretaria Estadual de Esporte e Lazer, **pela vigência de 20 meses**, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua outorga pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º ESTABELECE ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, com a juntada nos autos, o relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - A ocorrência que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º DETERMINAR que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 71/2021, publicada no DOE nº 23.504, no dia 04 de MARÇO de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e

Art. 7º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Gestor ora designado, para ciência e à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e demais providências.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 290983

PORTARIA Nº 50, de 18 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º, INSTITUIR Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado 003/2022 que concederá 11(onze) estagiários para trabalhar juntamente com os Professores de Educação Física de Paradesporto/ Esporte Paralímpico com a finalidade exclusiva de atender os convênios nº **897720/2020.898049/2020 e 904059/2020**, firmados entre esta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Ministério da Cidadania.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, integrarem a mesma:



NOME	CPF	CARGO
Lusimar Pinto dos Santos	884.685.001-78	Superintendente de Gestão Integrada
Ana Cecilia Lousa Rocha	792.626.271-49	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Edna de Fátima Reis	288.702.391-87	Assistente de Gestão Administrativa
Adriano Sullivan Chagas	633.977.141-68	Assessor A3
Mário Carvalho Kanashiro	706.883.031-53	Gerente de Incentivo às Práticas Saudáveis
Luiz Henrique Pereira da Silva	037.728.781-48	Gerente de Práticas Paradesportivas e Paralímpicas

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 290991

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, com fulcro no parágrafo 1º, art. 109, da Lei 8666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, conforme termo de julgamento SEI constante nos autos nº 202217576001013 (link 000028477601, o resultado da habilitação da tomada de preço nº 04/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS DO ESTÁDIO SERRA DOURADA - GOIÂNIA-GO. Os interessados em recorrer da decisão terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação para protocolarem na SEEL, caso queiram, suas razões. Site SEEL: <https://www.esporte.go.gov.br>

Goiânia, 18 de março de 2022.

Patrícia de Castro Cavalcante
Presidente da CPL

Protocolo 291031

TERMO DE ADESÃO
Ata de Registro de Preços nº 138/2019 SRP

A Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, através de seu Secretário Sr. Henderson de Paula Rodrigues, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços 138/2019 - Universidade Federal de Goiás, ÓRGÃO GERENCIADOR, para eventual contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTAÇÃO, LINEAR, COM 06 POSTOS	unidade	2	R\$5.000,00	R\$10.000,00
2	ESTAÇÃO TRABALHO EM L ORGÂNICA/ ANGULAR COM GAVETEIRO FIXO - PAINEL FRONTAL E LATERAL, TAMPO EM MDP DE 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO E ESTRUTURA METÁLICA SEM PONTEIRAS PLÁSTICAS, DIMENSÕES	unidade	44	R\$1.800,00	R\$79.200,00
3	MESA, REUNIÃO, CONSTITUÍDA DE 2 MÓDULOS EXTERNOS, DIMENSÕES 2500-3600X1000-1200X740MM	unidade	4	R\$2.000,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL					R\$97.200,00

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, em Goiânia, aos 18 dias do mês de março de 2022.

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 291035

TERMO DE ADESÃO

Ata de Registro de preço Nº 00004/2021 (SRP) do Comando Militar da Amazônia - 23ª Brigada de Infantaria de Selva

A Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, através de seu Secretário Sr. Henderson de Paula Rodrigues, torna pública a adesão à Ata Nº 00004/2021 (SRP) do Comando Militar da Amazônia - 23ª Brigada de Infantaria de Selva, para eventual aquisição de mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
único	MESA PARA REFEITÓRIO COM 06 LUGARES COM BANCO RETRÁTIL	unidade	6	R\$1.740,00	R\$10.440,00
VALOR TOTAL					R\$10.440,00

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, em Goiânia, aos ___ dias do mês de _____ de 2022.

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 291040

Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP

PORTARIA n.º 0229/2022/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso I, § 1º, da Lei estadual n.º 20.756/2020, bem como o Decreto n.º 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Ordinário n.º 202000016027983,

RESOLVE: